



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefone: (31) 3184-1591

Email: [camara@camaraitaguara.mg.gov.br](mailto:camara@camaraitaguara.mg.gov.br)

**PORTARIA Nº 236, DE 10 DE MAIO DE 2024**

**CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL AO  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**JOSÉ HILTON JESUS DE REZENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Itaguara/MG, usando de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Legislativo;

**CONSIDERANDO** que a servidora foi nomeada através de Portaria nº 86, de 29 de março de 2021, para assumir o cargo de provimento efetivo, cargo de Auxiliar Administrativo após aprovação em concurso público, tendo tomado posse em 07(sete) de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** que a servidora foi aprovada em todas as avaliações de desempenho as quais foi submetida durante o estágio probatório, realizadas nos termos da Resolução nº 209, de 09 de dezembro de 2020, conforme consta de sua pasta funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no §6º do art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 59 de 18 de fevereiro de 2020, bem como no art. 41 da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder estabilidade funcional a Servidora aprovada no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão e capacidade para desempenho das funções inerentes ao cargo, mediante Parecer emitido pela Chefe Imediato, conforme dispõe a Resolução nº 209, de 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica reconhecida a estabilidade da servidora **CARINA MICHELE DE OLIVEIRA DIAS**, nomeada pela Portaria 86, de 29 de março de 2021, Termo de Posse de 07 de maio de 2021 para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, nos termos do



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefone: (31) 3184-1591

Email: [camara@camaraitaguara.mg.gov.br](mailto:camara@camaraitaguara.mg.gov.br)

§ 6º do art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 59, de 18 de fevereiro de 2020, bem como no art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Itaguara, 15 de maio de 2024.

*José Hilton Jesus de Rezende*  
Vereador **JOSÉ HILTON JESUS DE REZENDE**

**Presidente da Câmara Municipal**